

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Fica a contratada sujeita à eventual sanção de impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA de registro de preços, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, desde que prevista no instrumento convocatório, conforme art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 6º - Com fulcro no art. 34, e inciso VIII do art. 48 da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do Processo Administrativo nº SEI-350192/001676/2020 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690 e e-mail: as-sec1_dgal@pmerj.rj.gov.br.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2021

ANGELO DA COSTA PEREIRA
Ordenador de Despesas

Id: 2346789

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA SEPM Nº 69 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANCIONATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, §1º da Lei 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, e

CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo nº SEI-350169/001053/2020/SEI-350094/000612/2021, noticiando que a empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA participante do Pregão Eletrônico SRP 033/2021, que ensejou a assinatura Ata de Registro de Preços nº 0057/2021/510100-01, cujo objeto contratual é a aquisição de gêneros alimentícios para confecção de refeições nas unidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) possuidoras de rancho, quando convocada a celebrar o Contrato nº 033/2021, não apresentou as documentações necessárias para habilitação dos veículos utilizados na entrega dos alimentos, conforme previsto no edital da licitação, incidindo, portanto, no art. 81 da Lei 8.666/89 e nas infrações administrativas referentes às cláusulas II, XV, XXI e XXIII da Ata de Registro de Preços nº 0057/2021/510100-01, que dispõem respectivamente, sobre a Ata de Registro de Preços, as obrigações do Fornecedor, as sanções administrativas e demais penalidades e da manutenção das condições de habilitação. Fato este que enseja em embaraços a rotina administrativa e operacional, ao prejudicar aquisição de bens necessários a alimentação da tropa.

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da lei nº 10.520/2002; art. 82, §1º da Lei 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito a ampla defesa e não obstante, para apurar ocorrência prima facie de inexecução no processo licitatório, perpetradas pela empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA, situada na Rua Estrada do Tindiba, 316 - Pechincha - CEP: 22725-422 - Rio de Janeiro - RJ e inscrita sob o nº CNPJ: 00.768.165/0001-08.

Art. 2º - Designa o SUBTENENTE PM RG 78.356 Vagner De Souza Vitaliano Da Costa, Id Func. 05936390, da DGAL, como encarregado do Processo Administrativo para instruir os autos, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Fica a contratada sujeita à eventual sanção de impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA de registro de preços, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, desde que prevista no instrumento convocatório, conforme art. 56 da lei 8.666/1993.

Art. 6º - Com fulcro no art. 34, e inciso VIII do art. 48 da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a HB MULTISERVIÇOS LTDA, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo SEI-350094/000612/2021 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0, o su-

porte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690 e e-mail: as-sec1_dgal@pmerj.rj.gov.br.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2021

ANGELO DA COSTA PEREIRA
Ordenador de Despesas

Id: 2346657

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 07/10/2021

PROCESSO Nº SEI-350192/002011/2020 - Em consonância às determinações contidas no art. 26, "caput" da Lei Nacional de Licitações e Contratos, **AUTORIZO** os atos da inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25 da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação de serviços especializado de administração e manutenção de jazigos perpétuos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar no cemitério Jardim da Saudade de Sulacap - RJ, em favor da empresa HORUS EMPREENDIMENTOS S/A, CNPJ Nº 42.151.803/0003-59.

Id: 2346685

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 08.10.2021

PROCESSO Nº SEI-350169/000138/2020 - CONCEDE ao 3ºSGT PM RG:82.570 MARCO AURÉLIO DAMACENA RIBEIRO da DGAL, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo, a contar da data de publicação, para ultimar os autos da Portaria nº 15/2020.

Id: 2346705

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 08/10/2021

PROCESSO Nº SEI 350192/002011/2020 - Em consonância às determinações contidas no art. 26, "caput" da Lei Nacional de Licitações e Contratos, **RATIFICO** os atos da Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25 da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação de serviços especializado de administração e manutenção de jazigos perpétuos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar no cemitério Jardim da Saudade de Sulacap - RJ, em favor da empresa HORUS EMPREENDIMENTOS S/A, CNPJ Nº 42.151.803/0003-59.

Id: 2346684

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 10/09/2021

PROCESSO Nº SEI-350192/000718/2020 - HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº PE 58/2021, cujo objeto é Registro de Preços para a eventual aquisição de colchões para unidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar, conforme o especificado no Anexo I (Termo de Referência) do Edital Licitatório, sendo adjudicado o objeto da licitação à empresa SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN E CIA LTDA-EPP nº 11.377.867/0001-87, vencedora do item 1.

Id: 2346752

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 13.10.2021

PROCESSO Nº SEI-350207/000363/2020 - AUTORIZO a despesa referente aquisição de aquisição de Insumos para Hemoterapia , referente ao Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 057/2020 (SEPM), em favor das empresas: MARTELL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.956.455/0001-00, com o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), BIONEFFRO COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME , CNPJ 00.683.826/0001-00, com o valor de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) e PRO-CARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.050.260/0001-95, com o valor de R\$ 71.954,00 (setenta e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais).Perfazendo o valor total para todas as empresas em R\$ 77.304,00 (setenta e sete mil trezentos e quatro reais).

Id: 2346887

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 10.10.2021

***PROC. Nº SEI-350064/000688/2021 - RATIFICO** a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 17.480,00 (dezesete mil quatrocentos e oitenta reais) ao GAM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

***PROC. Nº SEI-350130/001923/2021 - RATIFICO** a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 15.570,00 (quinze mil quinhentos e setenta reais) à APM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitidos no D.O.de 11.10.2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 13.10.2021

***PROC. Nº SEI-350133/002631/2021 - AUTORIZO** a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 7.719,10 (sete mil setecentos e dezenove reais e dez centavos) à DRSP, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitido no D.O.de 14.10.2021.

DESPACHOS DO SUBDIRETOR GERAL
DE 13.09.2021

***PROC. Nº SEI-350064/000688/2021 - AUTORIZO** a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 17.480,00 (dezesete mil quatrocentos e oitenta reais) ao GAM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitido no D.O.de 14.09.2021.

DE 01.10.2021

***PROC. Nº SEI-350130/001923/2021 - AUTORIZO** a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 15.570,00 (quinze mil quinhentos e setenta reais) à APM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitido no D.O.de 02.10.2021.

DE 13.10.2021

***PROC. Nº SEI-350103/000888/2021 - AUTORIZO** a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) à DF, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitido no D.O.de 14.10.2021.

Id: 2346909

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
DE 13/10/2021

***PROCESSO Nº SEI-350056/001488/2021 - APROVO**, a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350068/001678/2020 - APROVO**, a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350105/001083/2020 - APROVO**, a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350119/000905/2020 - APROVO**, a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350133/001810/2021 - APROVO**, a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350134/000721/2020 - APROVO**, a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350135/002205/2020 - APROVO**, a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350135/002275/2020 - APROVO**, a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO SEI-350130/002397/2020 - APROVO**, a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI 350195/000145/2020 - APROVO**, a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645, de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI 350041/002546/2020 - APROVO**, a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350068/001681/2020 - APROVO**, a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350060/000821/2021 - APROVO**, a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350040/002267/2021 - APROVO**, a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350045/003035/2021 - APROVO**, a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350030/002785/2021 - APROVO**, a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350031/003627/2020 - APROVO**, a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350038/001914/2021 - APROVO**, a presente Prestação de Contas em conformidade com a Resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.
*Omitidos no D.O. de 14.10.2021.

Id: 2346914

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 174/2021.

OBJETO: Aquisição de insumos de radiologia.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa HOUSEMED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA- CNPJ 01.012.073/0001-66.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 17.052,50 (dezesete mil cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2021.

FUNDAMENTO: Processo nº 350207/000025/2021.

Item	Material/Marca	Unidade	Quantidade total	Preço Unitário Registrado R\$	Preço Global Registrado R\$
08	FIXADOR RAI0 X / SOLUCAO FIXADORA RADIOGRAFIA, APLICACAO: PROCESSAMENTO AUTOMATICO, RENDIMENTO: 38 L, CAPACIDADE EM-BALAGEM: N/A - ID:124220 - Código do Item:6525.011.0014 COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: Bombona para preparo de 38 litros Marca: IBF	UN	SEPM: 125	R\$ 136,42	R\$17.052,50

Id: 2346824